



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
Sector requisitante (Unidade/ Sector/ Departamento): Diretoria de Serviços Urbanos
Responsável pela demanda (Secretário): Nelson João Krombauer
E-mail: compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Necessidade da realização dos serviços de limpeza e manutenção em vias e espaços públicos. 1.1 Classificação do objeto a) Serviço de acordo com o art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/2021, é “atividade ou conjunto de atividades destonadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração”. 1.1.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? Sim 1.1.1 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? Sim
2. Justificativa da necessidade da contratação A Prefeitura Municipal de Chapecó enfrenta um problema significativo na gestão da limpeza pública, devido à insuficiência de mão de obra qualificada e disponível para atender às demandas crescentes de manutenção e limpeza urbana. Essa carência impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, a saúde pública e a imagem da cidade, uma vez que a limpeza urbana é essencial para a prevenção de doenças, a promoção do bem-estar e a atração de turismo e investimentos. Os principais envolvidos nesse cenário são os gestores municipais, responsáveis por garantir a eficiência dos serviços públicos, e a população de Chapecó, que sofre com a inadequação dos serviços de limpeza. A percepção geral é de que a cidade não está conseguindo manter os padrões desejáveis de limpeza, o que gera insatisfação e reclamações por parte dos moradores e visitantes. Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria na limpeza urbana traz benefícios diretos, como a redução de riscos à saúde, a diminuição de custos com emergências sanitárias e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

aumento da satisfação dos cidadãos. Além disso, uma cidade mais limpa e bem cuidada pode atrair mais turistas e investidores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Portanto, é crucial identificar soluções que permitam a alocação eficiente de recursos humanos para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza pública, sempre considerando o custo-benefício e a transparência nas contratações.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de equipes de serviço para limpeza pública	unid	01

4. Observações gerais:

4.1 Prazo de entrega/ execução: Os serviços serão executados nos locais específicos, conforme cronograma estabelecido pelo(s) encarregados(s)

4.2 Local e horário da entrega/ execução: Os mesmos serão realizados conforme especificação de cada equipe, de dias e horários, sendo os locais organizados conforme planejamento do responsável da equipe.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria de Serviços Urbanos – Margarete Zanini Farezin

4.4 Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a emissão do documento fiscal ou documento de cobrança que o substitua, de acordo com o relatório de serviços executados.

Chapecó, 08 de junho de 2026.

NELSON JOÃO KROMBAUER

Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.